



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

LEI Nº 11.326 DE 15 DE MAIO DE 2019

PUBLICADA NO DOE DE 17.05.19

APROVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280 DE 29.03.19

PUBLICADA NO DOE DE 29.03.19

Altera as Leis nºs 7.611, de 30 de junho de 2004, e 11.301, de 13 março de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 280, de 29 de março de 2019, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “n” e “o” do inciso I do art. 2º da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 11.301, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de maio de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente